

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

Petição n.º 98/XII/1.ª

ASSUNTO: Solicitam a continuidade do Euronews em português

Entrada na AR: 24 de fevereiro de 2012

Nº de assinaturas: 1716

Peticionário: José Ribeiro e Castro

Introdução

A petição em análise deu entrada na Assembleia da República a 24 de fevereiro de 2012.

Por despacho, de 27/2/2012, do senhor Vice-Presidente da Assembleia da República, deputado António Filipe, exarado por determinação da senhora Presidente da Assembleia da República, foi remetida à 12.ª comissão parlamentar “para apreciação da admissibilidade e tramitação subsequente”.

I. A petição

Trata-se de uma petição dirigida simultaneamente ao senhor Presidente da República, à senhora Presidente da Assembleia da República e ao senhor Primeiro Ministro.

Os peticionários solicitam a tomada de medidas “de molde a garantir a normal continuidade do *Euronews* em português, sem rutura e sem o menor dano para as políticas de austeridade definidas em Portugal”.

Fundamentam o pedido nos seguintes considerandos:

1. O serviço em língua portuguesa do canal europeu de notícias Euronews iniciou-se em 1999 e é, hoje, distribuído a 100 milhões de lares em todos os continentes;
2. O Euronews é a montra informativa da Europa e da União Europeia, sendo os seus custos baixos, funcionando com um orçamento modesto face à dimensão do trabalho realizado e à projeção alcançada;
3. Em Portugal, o serviço em português é visto diariamente por 800 mil telespetadores;
4. O serviço em língua portuguesa projeta permanentemente em todo o mundo a nossa língua, em coerência com o estatuto do português como terceira língua europeia global;
5. A existência do departamento português do canal assegura a produção regular de conteúdos portugueses que são depois difundidos para todo o mundo, em todas as versões linguísticas do canal;
6. O custo para Portugal da produção do Euronews em português não chega a dois milhões de euros por ano, assegurados pela RTP, televisão pública de serviço público e acionista do Euronews;

7. Face aos benefícios alcançados e à projeção assegurada, aquele custo não pode ser considerado elevado. Corresponde ao investimento de 2 cêntimos/ano por cada lar abrangido.

II. Análise da petição e tramitação subsequente

1. Do exame da petição, efetuado nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 17º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de março, pela Lei n.º 15/2003, de 4 de junho, e pela Lei n.º 45/2007, de 24 de agosto, decorre a apreciação de que o seu objeto está bem especificado e de que o seu texto é inteligível.
2. Deste exame decorre ainda nada obstar a que a petição seja admitida.
Estão presentes os requisitos formais exigidos pelo artigo 9º e não ocorre qualquer das causas de indeferimento liminar previstas no artigo 12º do regime jurídico do exercício do direito de petição.
3. Trata-se de uma petição coletiva. Por conter mais de 1000 assinaturas, a petição será publicada na íntegra no *Diário da Assembleia da República*, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º da referida Lei n.º 43/90, de 10 de agosto.
4. É ainda obrigatória a audição dos peticionários, eventualmente representados pelo primeiro peticionário, face ao disposto no n.º 1 do artigo 21.º.
5. Por último, para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, sugere-se que, sem prejuízo dos novos contributos que possam resultar da audição dos peticionários e demais diligências consideradas pertinentes, sejam, desde logo, solicitadas informações ao Senhor Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares e ao Conselho de Administração da RTP, S.A.
6. No passado dia dezoito de janeiro de 2012, o senhor presidente do diretório da Euronews, Michael Peters, foi recebido em audiência conjunta da Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação e da Comissão de Educação, Ciência e Cultura, a que se associou a Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas.

7. Na sequência da audiência, registou-se uma troca epistolar entre os senhores presidentes da Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação e da Comissão de Educação, Ciência e Cultura e a senhora Comissária europeia para a justiça, os direitos fundamentais e a cidadania.

III. Conclusão

Em face do exposto, propõe-se:

- a) A admissão da petição;
- b) Que, por se tratar de petição coletiva subscrita por 1716 cidadãos, após ser admitida e distribuída ao relator, se promova a publicação do seu texto no *Diário da Assembleia da República* e se proceda à audição dos peticionários, nos termos legalmente exigidos pela Lei n.º 43/90, de 10 de agosto;
- c) A solicitação de informações ao senhor Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares e ao Conselho de Administração da RTP, S.A.

Palácio de S. Bento, 6 de Março de 2012

O assessor da comissão



(João Ramos)